



## LEI Nº 11.426/2012

## Modifica dispositivos da Lei Municipal nº 10.761/2009, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010/2013", e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O anexo I, da Lei Municipal nº. 10.761, de 10 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 10.955 de 21 de junho de 2010, alterada pela Lei nº 11.176 de 10 de junho de 2011, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010/2013", passa a vigorar conforme os programas e ações dos Anexos desta Lei.

## Parágrafo Único - Integram esta Lei:

- **I** Anexo I Anexo de Fontes;
- II Anexo II Órgãos Responsáveis por Programas,
- **III** Anexo III Programas de Governo.
- **Art. 2º** A revisão da Lei Municipal nº. 10.761, de 10 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 10.955 de 21 de junho de 2010 e pela Lei nº 11.176 de 10 de junho de 2011, organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos Eixos Estratégicos definidos no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei Complementar nº 359, de 11 de outubro de 2006, e em objetivos setoriais definidos para os exercícios deste Plano.

### **Art. 3º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I Programa Finalístico: pela sua implementação são ofertados diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;
- II Programa de Gestão de Governo: aqueles voltados para a oferta de serviços públicos, para a gestão de políticas e apoio administrativo, também passíveis de aferição por indicadores municipais.
- **Art. 4º** Os órgãos do Poder Executivo responsáveis por Programas, nos termos dos Anexos desta Lei, deverão manter atualizadas, durante cada exercício financeiro, as informações referentes à execução das ações orçamentárias constantes dos programas sob sua responsabilidade.

1





(LEI Nº 11.426/2012)

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 15 de Maio de 2012.

### ANDERSON ADAUTO PEREIRA

Prefeito Municipal

### **RODRIGO MATEUS DE OLIVEIRA SIGNORELLI**

Secretário Municipal de Governo

### **MAURO UMBERTO ALVES**

Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

2





(LEI Nº 11.426/2012)

# Anexo I

# Plano Plurianual de Ação Governamental 2010 - 2013 Revisão 2013

I – Grupo de Fontes de Recursos	
4 December de Francisie Community	
1 - Recursos do Exercício Corrente	
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	
Especificação das Font	res de Pecursos
Especificação das Fontes de Recuisos	
I - Primárias	
Especificação	Detalhamento
00 - Recursos Ordinários	
	<b>25</b> – Fundo Municipal de Meio
	Ambiente
	26 – Fundo Municipal de Patrimônio
	Histórico e Artístico de Uberaba
	27 – Custas Judiciais
	28 – Fundo Municipal de Proteção e
	Defesa do Consumidor
	<b>37</b> – Gerenciamento Operacional de
	Transporte
	<b>38</b> – Fundo de Amparo ao Crédito
	Popular  40 – Fundo Inovatec – Fundo Mun. de
	Ciência, Tecnologia e Inovação <b>50</b> - Recursos Próprios Não Financeiros
	- CODAU
	CODAO
	<b>51</b> – Recursos Próprios Não Financeiros
	- Indiretas
	<b>75</b> – Taxa de Coleta de Resíduos
	Sólidos
01 - Receitas de Impostos e de Transferências de Imp	
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Saúde	
<b>03</b> - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e	
compensação financeira)	
12 - Serviços de Saúde	
13 - Serviços Educacionais	
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	
17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	





(*LEI Nº 11.426/2012)* 

- **18** Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)
- 19 Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica)
- 22 Transferências de Convênios Educação
- 23 Transferências de Convênios Saúde
- **24** Transferências de Convênios Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência Social)
- 29 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS
- 42 Transferências de Convênios Assistência Social
- 43 Transferências de Recursos do FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE
- 44 Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE
- **45** Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE
- 46 Outras Transferências de Recursos do FNDE
- **47** Salário Educação
- 48 Transferências de Recursos do SUS Repasse Fundo a Fundo Atenção Básica
- **49** Transferências de Recursos do SUS Repasse Fundo a Fundo Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
- 50 Transferências de Recursos do SUS Repasse Fundo a Fundo Vigilância em Saúde
- **51** Transferências de Recursos do SUS Repasse Fundo a Fundo Assistência Farmacêutica
- 52 Transferências de Recursos do SUS Repasse Fundo a Fundo Gestão do SUS
- **53** Transferências de Recursos do SUS Repasse Fundo a Fundo Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
- **54** Outras Transferências de Recursos do SUS
- **55** Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
- 56 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS
- **57** Multas de Trânsito
- **58** Contribuição para a Assistência à Saúde dos Servidores (patronal, servidores e contrato administrativo)

#### I - Não Primárias

- 90 Operações de Crédito Internas
- 91 Operações de Crédito Externas
- **92** Alienação de Bens
- 93 Outras Receitas Não Primárias

Λ





(LEI Nº 11.426/2012)

## **Anexo II**

# Órgãos Responsáveis por Programas

### Plano Plurianual de Ação Governamental 2010 - 2013 Revisão 2013

<b>01</b> - Câmara Municipal
02 - Chefia de Gabinete
03 - Secretaria de Governo
<b>05</b> – Secretaria de Planejamento
<b>06</b> - Procuradoria Geral do Município
<b>07</b> - Secretaria de Administração
08 - Secretaria de Fazenda
<b>09</b> – Controladoria Geral do Município
10 - UGP - Unidade Gestora de Projetos - Projeto Água Viva
11 - Secretaria de Infra-Estrutura
13 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
14 - Secretaria de Educação e Cultura
15 - Secretaria de Saúde
16 - Secretaria de Esporte e Lazer
17 - Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Abastecimento
18 - Secretaria de Desenvolvimento Social
19 - Secretaria de Trânsito, Transp. Esp., Prot. Bens e Serv. Públicos
20 - Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
25 – Centro Operacional de Des. e Saneamento de Uberaba - CODAU
26 - Fundação Cultural de Uberaba
29 - Fundação de Ensino Técnico Intensivo - FETI
<b>34</b> - Autarquia do Estádio Mun Eng <sup>o</sup> João Guido
35 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - PSERV

5